



APA/FAPES – BNDES

Associação dos empregados e empregados-aposentados dos patrocinadores e/ou dos participantes da FAPES

Associação dos Empregados e Empregados –Aposentados dos Patrocinadores e/ou dos Participantes da FAPES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS E EMPREGADOS APOSENTADOS DOS PATROCINADORES E/OU PARTICIPANTES DA FAPES/BNDES – APA-FAPES/BNDES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 12, inciso II do Estatuto da APA-FAPES/BNDES, convoca os Senhores Associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar presencialmente e simultaneamente *on line*, pela plataforma Zoom, no dia 11/10/2022, prevista para se iniciar às 10h30 em 1ª convocação, com a presença mínima da metade mais um dos Associados aptos a votarem, ou em 2ª convocação às 11h00, com qualquer número de Associados presentes, na Rua Senador Dantas, 117- salas 606/607-Centro – Rio de Janeiro –RJ – CEP 20031-201, e com encerramento previsto para as 15h, com pauta única:

Deliberação sobre requerimento inaugural de Processo de Mediação e Conciliação, a ser feito pela APA junto à Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem – CMCA da Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, tendo como contraparte no processo, a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES.

Será objeto da Mediação e Conciliação o pleito de revisão, que a APA espera da FAPES, da metodologia de cálculo das contribuições extraordinárias ora sendo cobradas, decorrentes da implantação do Plano de Equacionamento de Déficit- PED relativo ao Plano Básico de Benefícios – PBB, referente ao exercício de 2015; se obtida a revisão, haverá o consequente recálculo das contribuições extraordinárias. Registra-se que qualquer proposta de Conciliação que venha a ser formulada pela FAPES no âmbito da Mediação e Conciliação deverá ser submetida, assim que possível, à deliberação dos Associados da APA em nova Assembleia Geral. A votação da presente Deliberação, portanto, contempla duas alternativas: (1) Favorável à inauguração de processo de Mediação e Conciliação com a FAPES na CMCA; ou (2) Desfavorável ao requerimento de Mediação e Conciliação com a FAPES na CMCA.

Em atendimento ao Art.13 do Estatuto Social, a Assembleia será presidida pelo Sr. Presidente da APA-FAPES/BNDES, com o início da votação às 10h30, presencialmente e *on-line*, e previsão de término às 15h.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022

Sebastião Bergamini Junior
PRESIDENTE DA APA-FAPES/BNDES